

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PRAÇA CÉSAR CALS S/Nº. — FONE: 229-0424

LEI Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 1989.

DIGITALIZADO
EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Autoriza adoção do Código Tributário do Município de AQUIRAZ para vigência no Município DE EUSÉBIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Enquanto não for instituído o Código Tributário próprio, o Município de EUSÉBIO, se regerá pelo Código Tributário do Município de AQUIRAZ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de janeiro de 1989.

Edson Sá
Edson Sá
PREFEITO MUNICIPAL